

Portaria nº.367/2022

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho 2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01 de julho 2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18 de novembro de 2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18 de novembro 2010, publicado no DOM nº 3.871 de 01 de novembro de 2010.

Resolve,

Suspender a Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora **ILZA NEYARA SILVA MARQUES**, Cadastro nº 12785AT, ocupante do cargo de Professora NII, do Quadro de Pessoal deste Município, cedida com ônus ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente